Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 10/87-

PROCESSO Nº 93/87

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
C M Palmital, em 08/09/87
Toshio Taura
Presidente

Concede aumento de 40%(quarenta) por cento nos vencimentos dos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de -- 40%(quarenta por cento) nos vencimentos dos servidores e contratados da Prefeitura Municipal de Palmital e do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, a partir de 1º de setembro de 1987.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a - aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, da Prefeitura e do SAAE, suplementadas se necessário, por decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 24 de agosto de 1987.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei n. 10/87PM, que concede aumento de 40%(quarenta por cento) aos servidores e contratados da Prefeitura Municipal e do SAAE de Palmital, a partir de 1º de setembro de 1987.

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 10/87 - fls.2

Como é do conhecimento de Vossas Excelências a faixa de vencimentos dos servidores municipais de Palmital é bastante-- baixa, e, com a difícil situação econômica do País e com a inflação galopante, estão muito aquém da realidade, devendo os vencimentos, necessariamente, ser reajustados.

A intenção do Executivo seria fazer um aumento em - níveis bem maiores, mas com a difícil situação econômica do Municipio atingimos o máximo possível, muito embora outros municipios estejam com vencimentos muito superiores aos nossos.

Havendo necessidade deste reajuste de vencimentos, -- para que possamos oferecer uma vida digna aos nossos servidores, - esperamos que Vossas Excelências o aprovem, em caráter de urgência.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os - protestos de estima e consideração.

atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINARIA DE 21/09/87
Toshio Taura
Presidente

ENCAMINHAR
autografo
C. M. Palmital, 21/09/87
Toshio Taura
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22 Set. 87
OFICIO Nº 327/87
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA